

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 027/2023.

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 027/2023, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).

O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubrica Orçamentária, onde as mesmas servirão para fazer face as despesas do Município.

Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência e em Sessão Extraordinária, para a aprovação do mesmo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dez dias do mês de Julho de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 116 Data: 10/07/2023 Hora: 14:13:38

Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei

Compl.: nº 27/2023 - Crédito Adicional Suplementar

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)			
17.003	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA (DIAT)			
17.003.041230005.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R\$	10.000,00
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)			
19.002	DIRETORIA PEDAGOGICA (DPED)			
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	R\$	10.000,00
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
22.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)			
22.003.154520006.2.231	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R\$	100.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01511	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R\$	132.000,00
22.003.267820007.2.227	CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R\$	51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	323.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dez dias do mês de Julho de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 7

“Santa Fé, Cap

Número: 117
Ano: 2023 Tipo: 1
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 27/2023 - Crédito Adicional Suplementar
Data: 10/07/2023 Hora: 14:14:59